LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0365/ 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0282 DE 14 DE MARÇO DE 2022 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, coloca em apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal 0 231 de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O poder executivo dará o nome de "OTILIA BENIGNA CLIDÓRIO", ao logradouro público denominado de "Via 01", localizado no loteamento particular às margens da PB-177, nesta cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba".
§1º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro, situados nos logradouros de que trata a presente lei, atribuindo a via a denominação consignada, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 11 de março de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240325041327**
Título	LEI Nº 0365/ 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0282 DE 14 DE MARÇO DE 2022 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 2016
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/03/2024 16:15
Data/hora autorização	25/03/2024 16:15
Data de circulação	26/03/2024
Diário Oficial	Edição nº 01884, data 26/03/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 26/03/2024 — Edição 01884. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240325041327&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 16:25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240325041327**, intitulada **LEI Nº 0365/ 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0282 DE 14 DE MARÇO DE 2022 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 2016**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 25/03/2024 16:15 | **Autorização:** 25/03/2024 16:15 | **Circulação:** 26/03/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01884, 26/03/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Projeto de Lei submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal a alteração da redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 231, de 18 de dezembro de 2019, para que o Poder Executivo atribua a denominação "OTILIA BENIGNA CLIDÓRIO" ao logradouro público denominado "Via 01", localizado em loteamento particular às margens da PB-177, no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba. O § 1º determina que a Divisão de Cadastro e Tributação promova a atualização do cadastro dos imóveis situados nos logradouros de que trata a lei, atribuindo à via a denominação consignada, contados a partir da publicação da lei. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240325041327&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 16:25